Lei nº 1083/73

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO CEMITÉRIO DOS VIVOS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Bairro Xavante a localidade denominada Cemitério dos Vivos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de dezembro de 1973.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 50 de 29/12/1973